



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2090, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dá Nome as Ruas do “Loteamento Bel Recanto”, no Distrito São Sebastião de Campolide e dá outras Providências”

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisca Maria Vitor, a antiga rua nº 1, que se inicia no cruzamento da Palma Bageto Viol, segue cruzando com a Bertin Zili, até o nº 277.

Art. 2º Fica denominada Rua Luiza Maria de Souza a antiga Rua nº 2 que se inicia no cruzamento da Rua Francisca Maria Vitor e segue em linha reta.

Art. 3º Fica denominada Rua Irineu Marques Viol a antiga Rua nº 3 que se inicia na Rua Luiza Maria de Souza até o seu final.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal